



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0405/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 917/2019 de 26 de Abril de 2019- que trata do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 0212/2023 de 12.04.2023, a partir desta data.

Art. 2º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Brejão, as pessoas relacionadas abaixo:

Representante da Secretária de Ação Social e Direitos Humanos:

Titular: Marileide da Silva Pereira – CPF: 060. [REDACTED]-31

Suplente: Poliana dos Santos Araújo – CPF: 052. [REDACTED]-10

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Carlos André Serafim da Silva – CPF: 068. [REDACTED]-90

Suplente: Juliana Maria de Araújo Oliveira – CPF: 058. [REDACTED]-50

Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Vanessa de Carvalho Silva – CPF: 460. [REDACTED]-80

Suplente: Patrícia Andrea da Silva Melo – CPF: 072. [REDACTED]-03

Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural

Titular: Renato Marques de Aquino – CPF: 077. [REDACTED]-11

Suplente: Aldo de Oliveira Rodrigues – CPF: 045. [REDACTED]-79

Representante dos Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Jessica Ponciano da Silva -CPF: 095. [REDACTED]-65

Suplente: Josefa Fábica Gueiros - CPF: 076. [REDACTED]-48

Representante dos Trabalhadores do sistema Único de Assistência Social

Titular: Fred Willians da Silva Tenório – CPF: 107. [REDACTED]-62

Suplente: Cristóvão Thiago da Silva Ferreira – CPF: 052. [REDACTED]-18

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 09 de Agosto de 2023.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Municipal

